

Artigo 3º - Fica indicado para financiamento do FEHIDRO, onerando a verba de 2014 destinada a este Colegiado o empreendimento abaixo discriminado:

PDC	Modalidade	Tomador (Razão Social)	Empreendimento	Local/ Município	Contrapartida		Valor FEHIDRO		Valor Total R\$
					R\$	%	R\$	%	
7	Não Reembolsável	PM Patrocínio Paulista	Termo de Referência p/ Adequação e Atualização do Plano Diretor de Macro drenagem Urbana	Patrocínio Paulista	7.238,76	12%	53.084,24	88%	60.323,00

Artigo 4º - Esta deliberação entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Estado.

ANEXO I – Deliberação CBH-SMG nº 230/14

Empreendimentos referentes à “Demanda Induzida” indicados para financiamento do FEHIDRO para o ano de 2014.

PDC	Modalidade	Tomador (Razão Social)	Empreendimento	Local/ Município beneficiado	Contrapartida		Valor FEHIDRO		Valor Total R\$
					R\$	%	R\$	%	
1	Não Reembolsável	Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista	Termo de Referência p/ Diagnóstico Físico, Químico e Biológico da Água, Sedimento, Peixes e Levantamento da Ictiofauna e Ictiogenética na Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí Mirim/Grande	UGRHI 08	0,00	0%	209.939,00	100%	209.939,00
1	Não Reembolsável	Fundação Educacional de Ituverava	Processamento Digital de Imagens para Geração de Mapa de Uso e Ocupação do Solo, Avaliação da Malha Hidrográfica, Vegetação Natural, APP, Área Agrícola e de Expansão Urbana	UGRHI 08	0,00	0%	250.000,00	100%	250.000,00
8	Não Reembolsável	P. M. Franca	Projeto de Educação Ambiental Consciência Ecológica	Franca	6.260,00	10%	56.340,00	90%	62.600,00
TOTAL					R\$ 6.260,00		R\$ 516.279,00		R\$ 522.539,00

ANEXO II – Deliberação CBH-SMG nº 230/14  
Empreendimentos referentes a “Projetos, Estudos e Pesquisas” indicados para financiamento do FEHIDRO para o ano de 2014

PDC	Modalidade	Tomador (Razão Social)	Empreendimento	Local/ Município beneficiado	Contrapartida		Valor FEHIDRO		Valor Total R\$
					R\$	%	R\$	%	
3	Não Reembolsável	PM Aramina	Termo de Referência para Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Aramina	Aramina	9.003,36	12%	66.024,64	88%	75.028,00
3	Não Reembolsável	PM Ribeirão Corrente	Termo de Referência para Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Ribeirão Corrente	Ribeirão Corrente	8.229,60	12%	60.350,40	88%	68.580,00
7	Não Reembolsável	PM Itirapuã	Elaboração de Projeto de Drenagem Urbana e Combate à Erosão de Itirapuã	Itirapuã	5.523,54	13%	37.676,46	87%	43.200,00
3	Não Reembolsável	PM Itirapuã	Termo de Referência para Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	Itirapuã	9.396,00	12%	68.904,00	88%	78.300,00
3	Não Reembolsável	PM Pedregulho	Termo e Referência para Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Pedregulho e seus Distritos	Pedregulho	27.783,36	13%	183.744,64	87%	211.528,00
3	Não Reembolsável	PM São Joaquim da Barra	Elaboração de Levantamento Cadastral Planialtimétrico e Georreferenciado e Elaboração dos Projetos de Substituição dos Interceptores de Esgotos Domésticos da Área Urbana de São Joaquim da Barra	São Joaquim da Barra	16.482,58	11%	133.359,02	89%	149.841,60
4	Não Reembolsável	P. M. Franca	Termo de Referência p/ Enc. De Investigação de Passivos Ambientais no Aterro da Fazenda Municipal de Franca	Franca	146.946,17	21%	552.797,51	79%	699.743,68
1	Não Reembolsável	PM Franca	Termo de Referência p/ Controle e Recuperação da Erosão Localizada no Ribeirão do Macaco	Franca	8.900,00	10%	80.100,00	90%	89.000,00
8	Não Reembolsável	Fundação José Lazzarini	Projeto Caminho das Águas	Batatais	35.887,28	13%	234.318,96	87%	270.206,24
TOTAL					R\$ 268.151,89		R\$ 1.417.275,63		R\$ 1.685.427,52

ANEXO III - Deliberação CBH-SMG nº 230/14  
Empreendimentos referentes a “Obras e Serviços” indicados para financiamento do FEHIDRO para o ano de 2014.

PDC	Modalidade	Tomador (Razão Social)	Empreendimento	Local/ Município beneficiado	Contrapartida		Valor FEHIDRO		Valor Total R\$
					R\$	%	R\$	%	
3	Não Reembolsável	P. M. Patrocínio Paulista	Otimização e Eficiência na ETE de Patrocínio Paulista	Patrocínio Paulista	43.102,96	22%	152.819,62	78%	195.922,58
3	Não Reembolsável	PM Ipuã	Troca de Emissário	Ipuã	19.834,88	15%	109.200,00	85%	129.034,88
3	Não Reembolsável	SAAE de Ituverava	Construção da ETE de Capivari da Mata	Ituverava	5.878,50	2%	288.046,42	98%	293.924,92
4	Não Reembolsável	PM Ituverava	Recuperação da Área Degradada do Antigo Lixão - Margem Exquada Rio do Carmo	Ituverava	7.577,16	2%	371.280,59	98%	378.857,75
TOTAL					R\$ 76.393,50		R\$ 921.346,63		R\$ 997.740,13

ANEXO IV - Deliberação CBH-SMG nº 230/14  
Empreendimentos “SUPLENTE” indicados para financiamento do FEHIDRO para o ano de 2014.

PDC	Modalidade	Tomador (Razão Social)	Empreendimento	Local/ Município beneficiado	Contrapartida		Valor FEHIDRO		Valor Total R\$
					R\$	%	R\$	%	
7	Não Reembolsável	PM Patrocínio Paulista	Termo de Referência p/ Adequação e Atualização do Plano Diretor de Macro drenagem Urbana	Patrocínio Paulista	7.238,76	12%	53.084,24	88%	60.323,00
5	Não Reembolsável	PM Cristais Paulista	Projeto para Execução de Poço Tubular Profundo	Cristais Paulista	4.223,64	2%	206.958,24	98%	211.181,88
7	Não Reembolsável	PM Jeriquara	Drenagem Urbana - Ex. de Galerias para Águas Pluviais - Etapa 4	Jeriquara	14.476,00	2%	709.324,00	98%	723.800,00
7	Não Reembolsável	PM Patrocínio Paulista	Adequação das Galerias de Água Pluviais no Jardim Continental	Patrocínio Paulista	33.300,43	12%	244.203,19	88%	277.503,62
7	Não Reembolsável	PM Cristais Paulista	Obra de Drenagem Urbana - Ampliação	Cristais Paulista	13.975,84	3%	451.885,53	97%	465.861,37
7	Não Reembolsável	PM Buritzal	Drenagem Urbana	Buritzal	8.343,91	2%	408.851,59	98%	417.195,50
TOTAL					R\$ 753.416,40		R\$ 9.480.077,53		R\$ 10.271.170,39

## Universidade de São Paulo

### REITORIA

#### GABINETE DO REITOR

##### Portaria do Reitor, de 11-9-2014

**Designando**, tendo em vista a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 26-8-2014, relativa à vinculação do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais – HRAC à Secretaria Estadual de Saúde, os seguintes membros para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão com a incumbência de acompanhar todo o processo de vinculação, garantindo que o mesmo represente a consolidação da função universitária do Hospital, preservando a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão: a Presidente do Conselho Deliberativo do HRAC (Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru – FOB); os Diretores da Faculdade de Odontologia – FO e da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto – FORP; a Superintendente do HRAC; 1 docente da FOB, escolhido entre os representantes no Conselho Deliberativo daquele Hospital; 1 servidor do HRAC, escolhido entre os representantes no Conselho Deliberativo daquele Hospital; o representante discente no Conselho Deliberativo do HRAC;

#### CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA USP

##### Comunicado

Processo: 2014.1.00087.63.2  
Pregão Presencial 01/2014  
Empresa Fênix Mad'Aço Indústria de Móveis de Madeira e Aço Ltda.  
Empenho: 01200123 e 01200220  
Informamos que, por imprevistos administrativos, houve atraso no pagamento da empresa acima mencionada, referente às NF-Es 3866 e 3867 de 19/08/14.

#### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

##### Portaria Interna EACH 031, de 15-9-2014

Cessa designação de monitor bolsista

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH-USP), de acordo com o disposto nos Artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Resolve:

Artigo 1º - Cessar a designação da aluna Larissa da Costa Batista, nº USP 6907068, das funções de Monitor Bolsista junto à disciplina ACH5028 - Estágio Curricular Integrado II, conforme Processo 2014.1.294.86.7.

Artigo 2º - Designar a aluna Larissa da Costa Batista, nº USP 6907068, para exercer, no período de no período de agosto a dezembro de 2014, as funções voluntárias de aluno monitor na disciplina de graduação ACH5028 - Estágio Curricular Integrado II, conforme Processo 2014.1.294.86.7.

Artigo 3º - Designar o aluno Wayner de Souza Klên, nº USP 8121754, para exercer, no período de no período de agosto a dezembro de 2014, as funções voluntárias de aluno monitor na disciplina de graduação ACH4014 - Funções de Várias Variáveis, conforme Processo 2014.1.294.86.7.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

#### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

##### Extrato de Convênio

Proc. 2014.1.263.39.2 - Convenientes: Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo e Universidade Pedagógica, Moçambique. Objeto Convênio Acadêmico Internacional para fins de intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes no âmbito dos Cursos de Doutorado em Ciências do Desporto. Data da assinatura: 23/07/2014.

#### ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

##### Portaria EESC-69, de 15-9-2014

Dispõe sobre a eleição dos membros e respectivos suplentes da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) da Universidade de São Paulo (USP)

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, consoante o disposto no Estatuto (Resolução 3461/88), no Regimento Geral (Resolução 3745/90), e no Regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (Resolução 5473/2008), resolve que:

Artigo 1º - A eleição dos membros da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, com mandato de dois anos, realizar-se-á pelo voto direto e secreto, no período de 06/10/2014 a 08/10/2014, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação.

Artigo 2º - Para a presente eleição são elegíveis os orientadores Plenos do Programa.

Parágrafo único - A representação referida no “caput” deste artigo será composta por 07 (sete) membros docentes com seus respectivos suplentes.

Artigo 3º - O registro dos candidatos e dos suplentes respectivos será processado mediante requerimento dos interessados, dirigido à Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, no período de 29/09/2014 a 03/10/2014, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h.

Artigo 4º - Para fins de atendimento do artigo 103 do Estatuto, a eleição dos representantes e respectivos suplentes processar-se-á na forma que se segue:

I - contanto o Programa com número igual ou superior de docentes elegíveis à titularidade e à suplência da representação, a eleição far-se-á mediante vinculação titular-suplente;

II - se o número de docentes elegíveis à suplência for inferior ao número de titulares, não haverá vinculação titular-suplente, sendo considerados suplentes os candidatos mais votados após os titulares, observada a ordem decrescente.

Artigo 5º - São eleitores os orientadores plenos credenciados no Programa de Pós-Graduação.

§ 1º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

§ 2º - O docente licenciado para tratamento de saúde não poderá votar, podendo ser votado.

§ 3º - Os professores colaboradores e visitantes, não poderão votar nem ser votados.

Artigo 6º - Para a presente eleição, será composta uma Mesa Eleitoral integrada por um Professor Universitário, seu Presidente e dois mesários, todos designados pelo Coordenador do Programa de Engenharia Elétrica da EESC.

Artigo 7º - A Coordenação do Programa de Engenharia Elétrica da EESC da USP providenciará, em tempo hábil, todo o material necessário à realização do pleito.

Artigo 8º - A eleição será realizada com a utilização de cédula única, devidamente rubricada pelo Presidente da Mesa Eleitoral.